

Eleições para presidente e vice-presidente das comissões de coordenação e desenvolvimento regional - 2020

Calendário Eleição CCDR

	S	D	s	Т	Q	Q	S	S	D	s	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	s	Т	Q	Q	S	S	D
Junho			1	2	3	4	5	6	7	8	9	Ţ	Ė		13	14	15	16	-		19	20	21	22	23		25	26	27	28	29	30					Г
Julho					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Agosto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
Setembro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
Outubro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Novembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
Dezembro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			

40 dias antes do ato eleitoral a DGAL tem uma lista nominativa de cada um dos colégios eleitorais
1 dia após o encerramento dos cadernos eleitorais a DGAL publica e envia por email às câmaras municipais a lista atualizada de cada caderno eleitoral
3 dias após a receção do email e a publicação no portal, as câmaras municipais devem confirmar ou corrigir a lista provisória e os candidatos podem apresentar reclamação dos cadernos eleitorais publicados.
3 dias para a DGAL apreciar as reclamações e proferir decisão
1 dia após a decisão sobre as reclamações, a DGAL publica os cadernos definitivos, caso se verifiquem alterações decorrentes da decisão
Até 30 dias antes do ato eleitoral o mesmo tem de ser marcado pelo Sr. Secretário de Estado da Descentralização e Administração Local
20 dias antes da data do ato eleitoral as candidaturas têm de se apresentadas
5 dias para a DGAL verificar da regularidade do processo de candidatura das listas e publicá-las e publicitar as candidaturas aceites
2 dias para apresentação de reclamação após a publicação das candidaturas
Até ao 15.º dia após a apresentação das candidaturas, a DGAL sorteia a atribuição da ordem nos boletins de voto
Até 2 dias antes da realização do ato eleitoral, é admitida a desistência de qualquer candidato

Até 2 dias após o ato eleitoral para as CIM e AM assegurarem o transporte dos boletins de voto e documentação eleitoral para a DGAL.

Até às 13 horas da véspera do ato eleitoral, a DGAL envia toda a documentação eleitoral, que é impressa nas assembleias municipais, CIM e AM

3 dias úteis após a data do primeiro ato eleitoral, repete-se a eleição em caso de empate.

Ato eleitoral